



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2025

**EMENTA:** Acresce o inciso XIII, ao artigo 91, inciso XIII, ao artigo 96 do Regimento Interno, na forma que especifica.

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.**

**ARTIGO 1º.** - Fica acrescido o inciso XIII ao artigo 91, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

**Inciso XIII – Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais.**

**ARTIGO 2º** - Fica acrescido inciso XIII, ao artigo 96, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

**VII - à COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.**

a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

Câmara Municipal de Contagem - 09-Fev-2025 - 07:09:02/09-02/25-1/2

*[Handwritten signatures in blue ink]*

- b) promover no âmbito legislativo estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal;
- c) receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;
- d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção dos direitos dos animais;
- e) o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e comércio de animais;
- f) emitir parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais.

**ARTIGO 3º - A Comissão Permanente criada por esta Resolução será formada em sessão extraordinária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Resolução.**

**ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

*Junio Lira*

